



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

Câmara
- 0117

LEI Nº 239/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistencia Social.

Manutenção do Serviço Social

- 3.01.15.81.485.2004.3132 Outros Serviços Encargos.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas oriundas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado ampromover a anulação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistencia Social.

Construção do Centro de Convívio dos Idosos

- 3.01.15.81.485.1002.4110 Obras Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 12 de setembro de 1997

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal